



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
ESPECIALIZADOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de assessoramento e consultoria contábil bem como a elaboração dos relatórios de execução orçamentaria e gestão fiscal, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, Secretarias e Fundos Municipais, em atendimento ao Exercício Financeiro de 2021.

**UNIDADE (S) REQUISITANTES:** Secretarias Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**1. DA JUSTIFICATIVA.**

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa de notória especialização para realizar serviços especializados em Serviços de Contabilidade para as Secretarias e Fundos Municipais.:

1.2. A administração pública busca continuamente aprimorar a qualidade dos serviços visando alcançar sua missão precípua de melhor atender às reais necessidades da sociedade.

1.3. A natureza intelectual e singular dos serviços de assessoramento contábil e a relação de confiança entre contratante e contratado legitimam a dispensa de licitação para a contratação desta natureza.

1.4. O administrador pode desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei 8.666/93 para escolher o melhor profissional/escritório.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. O objeto trata-se de contratação direta, em razão de inviabilidade de competição, de que trata o Art. 25, II, da Lei Nº 8.666/93, combinado com o artigo 13, II do mesmo diploma legal e suas alterações posteriores.

**3. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

**EMPRESA:** S. A. DE S. QUEIROZ EIRELI – CNPJ: 35.871.258/0001-48, pelo valor global de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais).

Item	Fonte/Serviço	Quant/Período/Mês	Valor Unitário/Mês	Valor Total
01	Prefeitura Municipal de Finança (Assessoria e Consultoria Contábil, inclusive c/elaboração de Prestação de Contas junto ao TCM/Pa.).	12	16.000,00	192.000,00
02	Fundo Municipal de Educação			

	(Assessoria e Consultoria Contábil, inclusive c/elaboração de Prestação de Contas junto ao TCM/Pa.).	12	5.000,00	60.000,00
03	Fundo Municipal de Meio Ambiente (Assessoria e Consultoria Contábil, inclusive c/elaboração de Prestação de Contas junto ao TCM/Pa.).	12	4.000,00	48.000,00
04	Fundo Municipal de Saúde (Assessoria e Consultoria Contábil, inclusive c/elaboração de Prestação de Contas junto ao TCM/Pa.).	12	5.000,00	60.000,00
05	Fundo Municipal de Assistência (Assessoria e Consultoria Contábil, inclusive c/elaboração de Prestação de Contas junto ao TCM/Pa.).	12	5.000,00	60.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>35.000,00</b>	<b>420.000,00</b>

3.1 Trata-se de empresa, com vasta atuação no âmbito dos serviços de contabilidade pública, com profissionais de experiência e qualificação técnica comprovada, necessárias à adequada prestação de serviços, enquadrando-se nos esforços de implementação das complexas questões de Contabilidade Pública nas diversas esferas de poder dentro do Estado do Pará.

3.2. Além disso a empresa detém acervo técnico dada as outras prestações de assessorias e consultorias desta natureza à entidades públicas, conforme atestado de Capacidade Técnica apresentados e anexados aos autos.

#### 4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

4.1. Os preços mensais propostos para os serviços de assessorias e consultoria, bem como para a elaboração das legislações orçamentárias e aos relatórios para prestação de contas, enquadrando-se aos valores praticados pelo fornecedor em outras localidades de porte equivalente, bem como aos valores anteriormente praticados em outros contratos desta natureza.

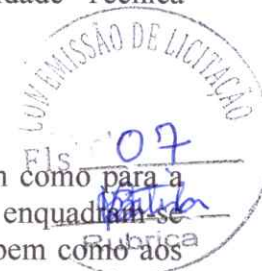
#### 5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Serviços especializados de Coordenação da Contabilidade e Registro de documentos e operações financeiras de Receita e Despesas.

5.2 Serviços especializados de elaboração de Balancetes, Demonstrações Contábeis e Relatórios de acordo com a legislação em vigor.

5.3 Supervisão e apresentação da Prestação de Contas quadrimestral em meio magnético, no Tribunal de Contas dos Municípios, via SPE.

5.4 Elaboração das obrigações Tributárias acessórias, como DCTF, SIOPS, SIOPE e Relatórios do STN.





5.5 Consultoria especializada em Contabilidade Pública.

5.6 Coordenação para elaboração das obrigações tributárias acessórias, como SIOPS, SIOPE e Relatório do SICONF.

5.7 Orientação dos servidores dos departamentos de contabilidade, finança, administração e de pessoal para processamento da contabilidade, folha de pagamento, execução do orçamento, compreendendo as fases da despesas pública de empenho, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário e outros.

5.8. Visitas técnicas regulares dos contadores responsáveis.

5.9 Atendimento de servidores da Contabilidade e do Setor Financeiro na sede da empresa contratante, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e consultorias.

5.10 Respostas de consultas por telefone, diretas e ou meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como e-mail, telefone e chat “on-line”.

5.11 Elaboração de justificativas, em conjunto com a assessoria jurídica da contratante, defesas e recursos junto a processos administrativos de prestação de contas de governo, de gestão, além de tomada de contas especiais oriundos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/Pa.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da contratante por eventuais autuações administrativas ou judiciais.

6.2 .Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Atender quando da execução dos serviços contratados todas as leis, posturas e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com o trabalho a ser executado;

6.4 Orientar a contratantes nas argumentações e/ou contra argumentações técnicas nos apontamentos do Tribunal de Contas ou Câmara Municipal, relacionadas aos serviços constantes deste termo de referência;

6.5 Não divulgar, informar, revelar e fornecer a terceiros, sob qualquer pretexto, as informações e dados adquiridos na execução do serviço, sob pena de ressarcir a contratante por perda e danos, e física dos trabalhos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações;

6.6 Atender às consultas via telefone, e-mail, ou outros meios eletrônicos;

- 6.7. Orientar os servidores das áreas/setores pertinentes, sempre que necessários, no sentido de desenvolver habilidades técnicas para o trabalho através de procedimentos e rotinas pré-definidas;
- 6.8. Manter a Contratante atualizada no tocante às edições de novas normas legais dos organismos federal e estadual, bem como das Agências Reguladoras, enviando imediatamente e-Mail à Contratante e disponibilizado no site da empresa as referidas publicações;
- 6.9. Na consultoria a empresa deverá visitar semanalmente a Prefeitura, com no mínimo 01 (um) técnico por 06(seis) horas cada visita;
- 6.10. Emitir, se necessário, notas técnicas para alertar e/ou esclarecer dúvidas ou, ainda para corrigir as eventuais falhas detectadas nas visitas.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho;
- 7.2. Colocar à disposição dos técnicos espaços físicos compatíveis e os equipamentos que forem requisitados como necessários para o bom andamento dos serviços;
- 7.3. Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada no instrumento contratual;
- 7.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no instrumento contratual;
- 7.5. Fiscalizar a realização dos serviços, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de

imediato, sendo o que o não atendimento sujeitará a contratada as penalidades e/ou generalidades previstas em Lei.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor devidamente designado pela Unidade Requisitante, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da Contratada,
- 8.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a Contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 8.3. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada.
- 8.4. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesas e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

8.5. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal para Liquidação e Pagamento da Despesa, no prazo de 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

9.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões do INSS e FGTS.

9.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.4. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Contratado, nos termos da Lei.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As Despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com o valor da contratação.

## 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O Contrato terá vigência até o dia 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei 8.666/93, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

## 13. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

### 13.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- a) Contrato Social e Alterações posteriores;
- b) Cartão do CNPJ ativo;
- c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;



d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

e) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;

f) Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

### 13.2. Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b) Atestado de capacidade técnica atestando que já realizou assessorias/consultoria especializada junto à Instituições Públicas;

c) Nota Fiscal e/ou Contratos de prestação de serviços de assessoria/consultoria contábil especializada para Instituições Públicas para comprovação de que o preço ofertado está adequado ao mercado mediante outros serviços da mesma natureza realizados.



### 14. CONCLUSÃO

14.1. Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Oeiras do Pará/PA, 06 de janeiro de 2021.

*Adailson V. Barbosa Junior*

**ADAILSON VEIGA BARBOSA**

Secretária Municipal de Finanças

Decreto nº 008/2021-GP/PMOP

*Adelina do Socorro T. Costa*

Diretora de Ensino  
Port. nº 035/2021

*HAMILTON DE JESUS MIRANDA*

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 002/2021-GP/PMOP

*Monica Leal da Costa*

**MONICA LEAL DA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 003/2021-GP/PMOP

*Benedito Pereira Coelho*

**BENEDITO PEREIRA COELHO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 005/2021-GP/PMOP

*Renato L. dos Prazeres*

**RENATO LACERDA DOS PRAZERES**

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto nº 006/2021-GP/PMOP

CONFERE COM ORIGINAL

Belém, 07 de Janeiro de  
2021.

À Prefeitura Municipal de  
Oeiras do Pará e seus Fundos  
Municipais



Proposta N° 036/2021:

Atendendo solicitação de V.Sas., temos o prazer e honra de submeter a vossa apreciação a presente proposta para prestação de serviços de contabilidade para o exercício de 2021:

**I - OBJETO DO CONTRATO:**

Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na área pública no exercício de 2021.

**II - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

A) Assessoria Contábil, compreendida como escrituração de documentos e operações, Consultoria Contábil, compreendida como análise e apresentação de relatórios gerenciais no período contratado, bem como suporte para os setores administrativas quanto a questões do âmbito público voltado para objeto deste contrato;

B) Elaboração de Balancetes, Demonstrações Contábeis (RREO e RGF) de acordo com a legislação em vigor;

C) Apresentação da Prestação de Contas, de acordo com a metodologia adotada pela legislação atual;

**III - PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo de entrega dos serviços será de até 5 dias antecedentes ao vencimento das respectivas obrigações.

O contratado não se responsabilizará pela não entrega dos documentos necessários para prestação de contas se causadas pela contratante.

**IV - VALOR DO CONTRATO:**

O valor dos serviços será de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil) mensais, divididos da seguinte forma:



**OMQ**  
CONSULTORIA EMPRESARIAL

- 1 - Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará - R\$ 16.000,00;
- 2 - Fundo Municipal de Educação - R\$ 7.000,00;
- 3 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - R\$ 3.000,00;
- 4 - Fundo Municipal de Saúde - R\$ 5.000,00;
- 5 - Fundo Municipal de Assistência Social - 4.000,00.

**V - METODOLOGIA:**

O contador responsável estará nas dependências da contratante no mínimo Bimestralmente ou quando por solicitação da contratante.

Obs. Os gastos de logística estão inclusos no valor da proposta.

**VI - DEMAIS OBRIGAÇÕES:**

Fazem parte da obrigação da contratante ainda os seguintes itens:

A) Fiscalizações Oriundas de:

A.1) Secretaria da Receita Federal;

A.2) Tribunal de Contas da União;

A.3) Controladoria Geral da União;

A.4) Tribunal de Contas do Estado do Pará;

A.5) Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará;

**VII - DOS SISTEMAS:**

Ocorrerão por conta da contratante o pagamento referente a aquisição, implantação, aluguel, manutenção e treinamento de programas informatizados necessários à execução dos serviços, programa este sugerido pelo contratado.

**VIII - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

O prazo de validade desta proposta é de 30 dias contados a partir do seu recebimento.

**Sergio Augusto de Souza Queiroz**

**CPF: 751.653.762-49**

**CRC/PA: 015172**

